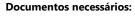
EXERCÍCIO SIMULTÂNEO

Necessitando exercer atividade temporária em jurisdição de CRQ distinta daquela onde se encontre registrado, o profissional poderá solicitar a autorização ao Conselho Regional onde exercerá a pretendida atividade. Será realizada anotação de autorização em seu livrete, ficando obrigado ao pagamento de anuidade aos dois CRQs. §2º do Art. 5 da RN 287/2019-CFQ.



- **1** Formulário 004-CRQ-XI Transferência de regional;
- **2** Carteira do CRQ + Livrete com página de atribuições;
- **3 –** Diploma;
- 4 Histórico do curso;
- 5 RG;
- 6 CPF:
- **7** Carteira de trabalho digital (CTPS). Disponível no endereço https://meu.inss.gov.br
- 8 Certificado de reservista
- 9 Comprovante de residência.

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento
- «Profissionais», manifestação «Exercício simultâneo».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.

3. O CRQ fará a

- Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.
- 4. Após quitação será encaminhado ofício ao CRQ de origem.
- 5. Deferido o pedido será solicitado que apresente o seu livrete de químico para as anotações de transferência.



Taxas:

Autorização de exercício simultâneo- R\$ 59,37

Anuidade:

Nível médio: – R\$ 297,98 Nível Superior – R\$ 604,91